PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 58.211.527,13 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$ 58.211.527,13 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88 e art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 40000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1012 0000
CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	22.985.000,00
TOTAL			**22.985.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0006.1049.0000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRECATÓRIO – ED. BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	24.000.000,00
TOTAL			**24.000.000,00**

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0029-598F-9F9A-83FD e informe o código 0029-598F-9F9A-83FD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1018 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	1544	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2126.0000
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1544	3.394.000,00
TOTAL			**3.394.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2226.0000
MAGISTÉRIO FUNDEF 60%- PRECATÓRIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1544	7.232.527,12
TOTAL			**7.232.527,12**

Art. 2º O Crédito Suplementar no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0029-598F-9F9A-83FD e informe o código 0029-598F-9F9A-83FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei /2024, que dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 58.211.527,13 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), pelos fundamentos a seguir expostos.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A suplementação solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos na implementação de políticas públicas necessárias para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Santarém.

Os precatórios referem-se aos valores depositados pelo TRF em conta judicial no Banco do Brasil, no exercício financeiro de 2023. Os recursos recebidos, foram transferidos para duas contas abertas na Caixa Econômica Federal, uma que recebeu os valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) que representavam a parte a ser repassada aos Profissionais do Magistério e a outra que receber os valores correspondente a 40% (quarenta por cento), que em decorrências das diversas decisões já proferidas, são de responsabilidade da municipalidade para aplicação em políticas públicas para a melhoria da qualidade da educação.

Como é do conhecimento dos senhores parlamentares, o Orçamento Publico tem como um de seus Princípios a ANUALIDADE E PERIODICIDADE, que estabelece que o exercício financeiro é o período ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA. Este princípio é mencionado no *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964. Segundo o art. 34 dessa Lei, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro). Cesta forma, os Recursos correspondente aos 40% e suas variações, que totalizaram **R$ 50.979.000,01 (Cinquenta milhões, novecentos e setenta e nove mil e um centavos)** não foram aplicados no exercício anterior, exigindo por força de normas legais a necessidade de abertura de Credito Adicional Suplementar para sua correta aplicação no exercício corrente. No que se refere aos 60%, remanesceu o total de **R$ 7.232.527,12 (Sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, que não foram repassados aos seus respectivos beneficiários por não apresentação de documentação hábil e/ou por ausência de determinação judicial que cada caso requer.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0029-598F-9F9A-83FD e informe o código 0029-598F-9F9A-83FD

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a suplementação da Unidade Orçamentária 1140 - SEMED, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém-PA, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0029-598F-9F9A-83FD e informe o código 0029-598F-9F9A-83FD